

Executivo 2

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA DE REMOÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192914
PORTARIA Nº 4746/2010 - ADEPARÁ, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2010.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ,** no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei
Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Processo nº 2010/296607, de 13
dezembro de 2010, que solicita a remoção da servidora.
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº
5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO.**

R E S O L V E:

REMOVER a pedido a servidora **ARLINEA MARIA MOTA
RODRIGUES**, matrícula nº 54181050/2, ocupante do cargo de
Fiscal Estadual Agropecuário – Médica Veterinária, da **Gerência
do Programa de Sanidade Avícola/SEDE**, para a **Gerência
Regional de Paragominas/ULSA de Paragominas**, a contar de
14 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral, em exercício

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192911
ATO: 4745/2010**

Término Vínculo: 14/01/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

Orgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA
Servidor(es):

Comissionado / ARLINEA MARIA MOTA RODRIGUES

(GERENTE)-br

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

**PORTARIA Nº 4738 /2010 – ADEPARÁ
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192947**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ,** no uso de suas atribuições
legais, e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da
Lei 5.810/94, e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo
n.2008/224059, referente a denúncia formulada pelo servidor
JORGE LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE, por meio do
Memorando n. 100/2008, datado de 29 de abril de 2008;

CONSIDERANDO que a denúncia versa sobre supostas condutas
irregulares praticadas pelos servidores **MARCOS FREITAS
ARAÚJO; RAIMUNDO NONATO SILVA** e **JAKSELINA
GOMES MARTINS** e **EDNA MAE LEITE SOARES**, por terem,
em tese, permitido o ingresso de animais circenses, suscetíveis a
febre aftosa, e outros com exames vencidos, em desconformidade
com o que estabelece a Lei Estadual 6712/2005, Decreto
Estadual Nº 2118/2006 e demais normas sanitárias, federal e
estadual vigentes;

CONSIDERANDO que, as condutas supostamente irregulares
cometidas pelos servidores efetivos, **MARCOS FREITAS
ARAÚJO**, matrícula 55585501; **RAIMUNDO NONATO SILVA**,
matrícula 54197860; **JAKSELINA GOMES MARTINS**,
matrícula 5861748 e **EDNA MAE LEITE SOARES**, matrícula
55588173-1, estão tipificadas nos artigos 177, inciso VI e 190,
inciso XIX, todos da Lei 5.810/94;

CONSIDERANDO, finalmente o que determina o artigo art.
199 da Lei Estadual n. 5.810/94, e, embasado nos Princípios da
Legalidade e do Devido Processo Legal, e ainda, respeitando os
princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**, em desfavor dos servidores, **MARCOS
FREITAS ARAÚJO**, matrícula 55585501-2; **RAIMUNDO**

NONATO SILVA, matrícula 54197860-2; **JAKSELINA
GOMES MARTINS**, matrícula 5861748-2 E **EDNA MAE
LEITE SOARES**, matrícula 55588173-1;

II - DESIGNAR A COMISSÃO DISCIPLINAR, e determinar o
fiel cumprimento da atividade, sob pena de responsabilidade, a
ser composta da seguinte forma:

- **Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA**, Fiscal
Estadual Agropecuário - medica veterinária, matrícula 5486513-
2;

- **Membro: ALDERNEI SIMOR**, Fiscal Estadual Agropecuário –
Engenheiro Agrônomo - matrícula: 5868394-3;

- **Membro: ELENISE DE NAZARÉ PAES ARCANJO**, cargo:
Auxiliar Administrativo - matrícula: 57174720-1;

III - FIXAR o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos,
nos termos do art. 208 do RJU.

É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo,
pessoalmente ou por intermédio de procurador, consoante ao
disposto no art. 212 do RJU, em observância aos princípios do
contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário
Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIRETOR GERAL DA ADEPARA

**PORTARIA Nº 4739/2010 – ADEPARÁ DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192941**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ,** no uso de suas atribuições
legais, e com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da
Lei 5.810/94,

CONSIDERANDO os autos Nºs2006/434249, datado de
29.12.2006, que relata sobre suposta irregularidades, cometida
pelo servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE**, dia
27 de dezembro de 2006, no município de Marabá – Pa, ocasião
em que foram subtraídos mediante grave ameaça o importe de
R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) quantia esta referente
à prestação de contas de Guia de Trânsito Animal, relativas ao
período de maio a novembro de 2006 da Unidade de Cruzeiro
do Sul, montante esse repassado pelo servidor **JOELSON
SOUZA REZENDE** ao servidor supracitado, permanecendo esses
servidores indevidamente com o dinheiro público pertencente a
esta Agência de Defesa.

CONSIDERANDO que tais fatos pressupõem condutas
irregulares praticadas, em tese, pelos servidores **JORGE LUIS
DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 5882745-3 e
JOELSON SOUZA REZENDE, matrícula nº 5882745-3, por
terem supostamente praticada a conduta tipificada nos **artigos
177, VI e 190 IV, X e XIII**, todos da **Lei Estadual 5810/94**;
CONSIDERANDO, que também consta outra denúncia, desta
vez somente contra o servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS
CAVALCANTE**, objeto do **processo nº 20120/111502**,
oferecida pelo senhor **MANOEL CUSTÓDIO**, onde alega a
existência de suposta cobrança indevida de taxa pública pela
emissão de Guia de Trânsito de Subproduto de Origem Animal
– couro bovino, conduta essa tipificada no **artigo 178, incisos
V, XVII e XXI**;

CONSIDERANDO o que determina o artigo art. 199 da Lei
Estadual n. 5.810/94, embasado nos Princípios da Legalidade
e do Devido Processo Legal, e ainda, respeitando os princípios
Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº. 2566/2008 –
ADEPARÁ, de 11 de agosto de 2008, publicada no DOE nº 31.231
de 12.08.2008, por meio da Portaria nºs. 3019 de 05 de outubro
de 2009, publicada no DOE nº 34.887 de 14 de outubro de 2009.

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
em desfavor dos servidores **JORGE LUIS DOS SANTOS
CAVALCANTE**, matrícula nº 5882745-3 e **JOELSON SOUZA
REZENDE**, matrícula nº 57173803-1, por terem supostamente
infringido o disposto nos **artigos 177, VI e praticado conduta
irregular prevista no artigo190 IV, X e XIII**, todos da **Lei
Estadual 5.810/94**. E ainda, para apurar a denúncia contra o
servidor **JORGE LUIS DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula
nº 5882745-3, cuja conduta irregular supostamente praticada,
encontra-se tipificada nos **artigo 178, incisos V, XVII e XXI**
e **artigo 190, incisos I e XIII, também da Lei Estadual
5.810/94**;

II - DESIGNAR A COMISSÃO DISCIPLINAR, determinar
o fiel cumprimento e conclusão dessa atividade, sob pena de
responsabilidade, a qual será composta da seguinte forma:

- **Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA**, Fiscal
Estadual Agropecuário - medica veterinária, matrícula 5486513-2;

- **Membro: ALDERNEI SIMOR**, Fiscal Estadual Agropecuário –
Engenheiro Agrônomo - matrícula: 5868394-3;

- **Membro: ELENISE DE NAZARÉ PAES ARCANJO**, cargo:
Auxiliar Administrativo - matrícula: 57174720-1;

III - FIXAR o prazo de **60 dias** para conclusão dos trabalhos,
nos termos do art. 208 do RJU.

III - DETERMINAR o afastamento imediato do servidor **JORGE
LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 5882745-3 de
acordo com o art. 203 do RJU;

IV - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo,
pessoalmente ou por intermédio de procurador, consoante ao
disposto no art. 212 do RJU, em observância aos princípios do
contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário
Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIRETOR GERAL DA ADEPARA

**PORTARIA Nº 4744/2010 - ADEPARÁ DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 192967**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ,** no uso de suas atribuições
legais e, com base no que dispõe os artigos 199, 204 e 205 da
Lei 5.810/94, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º **0149/2010**,
oriundo da Gerência Regional de Tucuruí, onde a Gerente
Regional informa reiteradas ausências do servidor ocupante
de cargo efetivo **LUIZ MÁRCIO AZEVEDO LOPES**, no posto
de Fiscalização do Km 11, localizado na cidade acima referida;
CONSIDERANDO as informações contidas nas fotocópias
das Folhas de Frequência do mesmo servidor, onde restam
registradas as faltas relativas aos meses de Novembro e
Dezembro de 2009, não comparecendo nenhum dia ao posto de
trabalho, restando registradas 258 (duzentos e cinquenta e oito)
ausências injustificadas;

CONSIDERANDO que deve ser inequivocamente demonstrado
o animus do servidor sobre o efetivo abandono de suas funções
públicas regulares, conforme exigências legais (Art. 190, § 2º),
CONSIDERANDO, por fim, o que preceitua os **artigos 190,
II, da Lei n.º 5.810/94** (Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos do Estado do Pará) e do **art. 323, do Código Penal
Brasileiro**, embasado nos Princípios da Legalidade e do Devido
Processo Legal, e ainda, respeitando os princípios Constitucionais
do Contraditório e da Ampla Defesa

RESOLVE:

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR** em face de **LUIZ MÁRCIO AZEVEDO LOPES**,
matrícula **54180184-2**;

II - DESIGNAR A COMISSÃO DISCIPLINAR, e determinar o
fiel cumprimento da atividade, sob pena de responsabilidade, a
ser composta da seguinte forma:

- **Presidente: SANDRA LÚCIA BALBI NORONHA**, Fiscal
Estadual Agropecuário - medica veterinária, matrícula 5486513-
2;

- **Membro: ALDERNEI SIMOR**, Fiscal Estadual Agropecuário –
Engenheiro Agrônomo - matrícula: 5868394-3;

- **Membro: ELENISE DE NAZARÉ PAES ARCANJO**, cargo:
Auxiliar Administrativo - matrícula: 57174720-1;

III - FIXAR o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos,
nos termos do art. 208 do RJU.

IV - Assegurar ao servidor o **direito de acompanhar
o processo, pessoalmente ou por intermédio de
procurador**, consoante ao disposto no art. 212 do RJU, em
observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e
do devido processo legal.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no
Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIRETOR GERAL DA ADEPARA

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 193223**

Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO EST DO PARA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: contrato temporário nº 89/2010

Data de Admissão: 01/01/2011

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Término Vínculo Observação

TÉCNICO AGRÍCOLA

DEIVED PILONETO DE LIMA

30/06/2011 AUTORIZAÇÃO 254/2010 SEGOV

Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA